

PORTARIA Nº 801/2011

Determina os dias em que, no exercício do ano de 2012, além dos sábados e domingos, não haverá expediente, com exceção dos serviços de vigilância e segurança dos prédios da Justiça do Trabalho da 7ª Região.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que no exercício do ano de 2012, de conformidade com a Lei nº 9.093, de 12 de setembro de 1995, além dos sábados e domingos, não haverá expediente, com exceção dos serviços de segurança dos prédios da Justiça do Trabalho da 7ª Região, nos dias abaixo relacionados:

MÊS	DIA	MOTIVO
Janeiro	02 (segunda-feira) a 06 (sexta-feira)	Recesso
Fevereiro	20 (segunda-feira) e 21 (terça-feira)	Carnaval
	22 (quarta-feira)	Cinzas
Abril	04 (quarta-feira) a 06 (sexta-feira)	Semana Santa
Maio	1º (terça-feira)	Dia do Trabalho
Junho	07 (quinta-feira)	<i>Corpus Christi</i>
Setembro	07 (sexta-feira)	Dia da Independência do Brasil
Outubro	12 (sexta-feira)	Dia de N. Srª Aparecida
Novembro	1º (quinta-feira)	Dia de Todos os Santos
	02 (sexta-feira)	Dia de Finados
	15 (quinta-feira)	Dia da Proclamação da República
Dezembro	25 (terça-feira)	Natal
	20 (quinta-feira) a 31 (segunda-feira)	Recesso

Art. 2º Determinar que, além das datas constantes do artigo anterior, de conformidade com as respectivas leis municipais, não haverá expediente, com exceção dos serviços de segurança dos prédios da Justiça do Trabalho da 7ª Região, nas localidades e datas abaixo discriminadas:

MÊS	DIA	MOTIVO	LOCALIDADE
Janeiro	20 (sexta-feira)	Dia de São Sebastião	Aracati
			Maranguape
Março	19 (segunda-feira)	Dia de São José	Aracati (Incluído pela Portaria nº 202/2012)
			Caucaia
			Crateús (Incluído pela Portaria nº 206/2012)
			Fortaleza
			Iguatu (Incluído pela Portaria nº 202/2012)
			Limoeiro do Norte (Incluído pela Portaria nº 183/2012)
			Maracanaú
			Pacajus
			Quixadá (Incluído pela Portaria nº 202/2012)
Sobral			
Junho	13 (quarta-feira)	Dia de Santo Antônio	Maracanaú
Julho	6 (sexta-feira)	Emancipação Política do Município	Crateús (Incluído pela Portaria nº 492/2012)

Julho	26 (quinta-feira)	Dia da Padroeira	Iguatu e Tianguá
Agosto	9 (quinta-feira)	Emancipação Política do Município	Baturité (Incluído pela Portaria nº 583/2012)
	15 (quarta-feira)	Dia de N. Sra. da Assunção	Fortaleza
		Dia de N. Sra. dos Prazeres	Caucaia
		Dia de N. Sra. da Palma	Baturité (Incluído pela Portaria nº 583/2012)
Outubro	4 (quinta-feira)	Dia de São Francisco	Tianguá
	15 (segunda-feira)	Feriado Municipal	Caucaia (Incluído pela Portaria nº 600/2012)
Dezembro	13 (quinta-feira)	Dia de Santa Luzia	Baturité

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Fortaleza, 27 de outubro de 2011.

CLÁUDIO SOARES PIRES

Presidente